

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS REGISTRO Nº 005/2025 – PROCESSO 001/2025
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA E LANCHE PARA AS CARAVANAS
PARADESPORTIVAS

Metas 1 e 2: Implantação de Núcleos de Atividades Paradesportivas e Realização de 2 Eventos - Primeira parcela

Etapa 3: ALIMENTAÇÃO/HIDRATAÇÃO

TERMO DE FOMENTO Nº 958851/2024

O **INSTITUTO FAÇA SUA PARTE - FASPAR**, pessoa jurídica de Direito Privado, associação sem fins lucrativos, com sede na Rua da Conceição, n. 125/Sl.1.002, Centro – Niterói/RJ - CEP: 24.020-085, registrada no CNPJ sob o nº **07.969.622/0001-71**, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo Cotação Prévia de Preços - Registro nº 005/2025 – Processo 001/2025, na modalidade menor preço/melhor qualidade, para execução do **Termo de Fomento nº 958851/2024**, celebrado com a União, por Intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, objetivando a **“CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO ÁGUA E LANCHE PARA CARAVANAS PARADESPORTIVAS.”**.

A presente Cotação Prévia de Preços será regida pela Lei nº 13.019/2014 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 8726/2016, Decreto nº 11.531 de 16 de maio de 2023, PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 29, DE 22 DE MAIO DE 2024, e pelas condições estabelecidas neste Edital e o seu anexo.

1. PREÂMBULO

As propostas deverão ser apresentadas entre os dias **02/01/2025 a 08/01/2025** através do e-mail contato@faspar.org.br ou entregues na Rua da Conceição, n. 125/Sl.1.002, Centro – Niterói/RJ - CEP: 24.020-085, no setor de projetos.

2. OBJETIVO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS conforme previsto no Plano de Trabalho, a serem contratados de acordo com as especificações aprovadas no Plano de Aplicação Detalhado. O(s) item(s) a que se refere o presente edital e seus critérios constam devidamente explicitados no **Anexo I – Termo de Referência**

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição visa cumprir a Metas 1 e 2, Etapa 3, estabelecida no Plano de Trabalho aprovado e parte integrante do Termo de Fomento nº **958851/2024**, celebrado entre a União e ao **INSTITUTO FAÇA SUA PARTE - FASPAR**, conforme disposto no primeiro parágrafo deste Edital.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros utilizados para pagamento do(s) referido(s) equipamento(s) serão realizados, unicamente, através de Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV) para a conta corrente indicada, de titularidade do fornecedor vencedor, para cadastro do SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira);

4.2. Caso o fornecedor vencedor não tenha a conta corrente validada pelo SIAFI, por qualquer motivo que seja, não poderá receber recursos financeiros do Termo de Fomento, anulando automaticamente a sua participação neste Edital;

5. DA PROPOSTA

5.1. Prazo - O Edital estará disponível no site do **INSTITUTO FAÇA SUA PARTE - FASPAR** hospedado no endereço www.faspar.org.br, a partir do dia 02 de janeiro de 2025. As propostas serão recebidas, sejam por quais meios forem, até às 17:00 horas do dia 08/01/2025.

5.2. As propostas deverão ser enviadas por meio físico ou digital, em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo com CEP, telefone, e-mail e outras formas de comunicação usuais. Não serão aceitas propostas com rasuras ou emendas, sem assinatura (física, eletrônica ou digital) do responsável legal ou responsável pela cotação prévia, devidamente identificado (nome e CPF).

5.3. Envio por meio digital - As propostas deverão ser enviadas em formato PDF para o e-mail contato@faspar.org.br, fazendo constar no ASSUNTO: EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – REGISTRO Nº 005/2025-PROCESSO 001/2025. O prazo para recebimento das propostas respeitará o item 5.1 deste Edital.

5.4. Envio por meio físico - As propostas deverão ser entregues pessoalmente ou postadas para o setor de projetos situado na Rua da Conceição, n. 125/Sl.1.002, Centro – Niterói/RJ - CEP: 24.020-085, fazendo constar no ASSUNTO: EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – REGISTRO Nº 005/2025- PROCESSO 001/2025. O envelope deverá estar lacrado, conter o nome e endereço do Remetente. O prazo para recebimento das propostas respeitará o item 5.1 deste Edital, independente da data da postagem.

5.5. Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data estabelecida para entrega 08/01/2025. Em caso de omissão da empresa, será considerado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias exigido.

5.6. Todas as informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira, exceto em feriados, no horário das 08:00h às 17:00h no endereço, e-mail e telefones supracitados. Para solicitação de esclarecimentos identificar no assunto: EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – REGISTRO Nº 005/2025- PROCESSO 001/2025.

5.7. Compromisso de garantia conforme o Código de Defesa do Consumidor.

5.8. Poderão participar da presente licitação todos os interessados com CNAE compatível com o objeto, pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, preferencialmente estabelecida no estado do Rio de Janeiro, inscritas ou não no Cadastro de Fornecedores do INSTITUTO FAÇA SUA PARTE - FASPAR, que atenderem a todas as condições constantes neste edital e seus anexos e que não estejam impedidas de receber recursos através do SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira)

5.9. Estão impedidos de participar deste edital os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- Empresas que estejam sob processo de falência, concordata, recuperação judicial, extrajudicial, trabalhista, dissolução ou liquidação;
- Empresas declaradas inidôneas por ato do Poder público;

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O critério de julgamento e classificação das propostas será o de MENOR PREÇO/MELHOR QUALIDADE ofertado por item, desde que ele atenda as especificações técnicas constantes no anexo I e esteja dentro do prazo para entrega da proposta, sendo este considerado como critério de desclassificação;

6.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita através de análise documental, regionalidade, data e hora do envio da proposta.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que:

- 6.3.1. Não atendam às exigências contidas neste edital e seu anexo;
- 6.3.2. Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente edital.

6.4. O resultado da avaliação das propostas será publicado no site INSTITUTO FAÇA SUA PARTE – FASPAR, hospedado no site www.faspar.org.br, entre os dias 09/02/2025 e 10/02/2025.

6.5. Previsão de contratação: janeiro de 2025.

7. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA:

7.1. Para fins de comprovação de regularidade junto ao fisco o fornecedor está obrigado a apresentar os seguintes documentos:

- 7.1.1. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 7.1.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.1.3. Certidão de regularidade de débito para com as Fazenda Públicas Estadual e Municipal da sede da empresa participante, expedida pelo órgão competente;
- 7.1.4. Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS);
- 7.1.5. Certificado Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 7.1.6. Cópia Autenticada do Contrato Social e Última alteração;
- 7.1.7. Comprovante de endereço da empresa;
- 7.1.8. Cópia autenticada da cédula de identidade do representante legal.

TERMO DE FOMENTO
Nº 958851/2024

FASPAR - INSTITUTO FAÇA SUA PARTE

RUA DA CONCEIÇÃO, 125 - CENTRO - NITERÓI - RJ
CNPJ 07.969.622.0001-71

8. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

8.1. O fornecedor Contratado fará a entrega do(s) item(s) cotado(s) e contratado(s) logo após a comunicação de sua seleção até o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante apresentação de documento de liquidação (Nota Fiscal) devidamente atestada pela Gerência responsável, após a entrega dos equipamentos e instalações em perfeito funcionamento (se for o caso) e nas condições e preços pactuados, desde que atendidas completamente as exigências deste Edital e apresentados os documentos pertinentes.

9.2. Os Documentos de Liquidação (Notas Fiscais) deverão obrigatoriamente conter o número do Termo de Fomento, metas e etapas correspondentes, dados bancários do fornecedor bem como descrição detalhada do(s) equipamento(s) e quantitativos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O INSTITUTO FAÇA SUA PARTE - FASPAR se reserva no direito de revogar a presente Cotação Prévia - Registro por razões de seu interesse devidamente justificadas, ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo de sua vigência, sem prévia comunicação, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza;

10.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo;

10.3. Se a empresa vencedora, por qualquer motivo que seja, não entregar o objeto desta cotação prévia de preços na forma e condições previstas, o INSTITUTO FAÇA SUA PARTE - FASPAR poderá convocar a segunda empresa classificada desde que sejam mantidos os preços da vencedora ou realizar nova cotação prévia de preços.

10.4. O Mapa de Preços e resultado da presente cotação serão disponibilizados no portal do INSTITUTO FAÇA SUA PARTE - FASPAR;

10.5. O INSTITUTO FAÇA SUA PARTE - FASPAR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas, dando a devida publicidade;

10.6. Integra o presente Edital de Cotação Prévia de preços – Registro 005/2025 – Processo 001/2025
ANEXO I – CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA E LANCHE PARA AS CARAVANAS PARADESPORTIVAS;

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste edital não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Niterói.

Niterói, 02 de janeiro de 2025


MARCIO TSCHAFFON GAUDIE LEY
Presidente
Instituto Faça Sua Parte – FASPAR

TERMO DE FOMENTO
Nº 958851/2024

FASPAR - INSTITUTO FAÇA SUA PARTE

RUA DA CONCEIÇÃO, 125 - CENTRO - NITERÓI - RJ
CNPJ 07.969.622.0001-71

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E LANCHE PARA CARAVANAS
PARADESPORTIVAS. - TERMO DE FOMENTO Nº 958851/2024**

Nº	MODALIDADE	MATERIAL COM ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água mineral - evento	Fornecimento copos de 300/310ml de água a fim de garantir a hidratação adequada dos participantes,	10.320	R\$ 1,35	R\$ 13.932,00
2	Lanche para evento	Kit lanche:01 pão com queijo, 01 suco 200ml, 01 fruta- maçã	2.580	R\$ 10,99	R\$ 28.354,20


MARCIO TSCHAFFON GAUDIE LEY
Presidente
Instituto Faça Sua Parte - FASPAR

TERMO DE FOMENTO
Nº 958851/2024

FASPAR - INSTITUTO FAÇA SUA PARTE
RUA DA CONCEIÇÃO, 125 - CENTRO - NITERÓI - RJ
CNPJ 07.969.622.0001-71